



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COF**, FORMADA PELOS VEREADORES: JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (PRESIDENTE), ALEXANDRO DURANS SILVA (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSÉ MARIA SILVA VASCONCELOS (SUPLENTE); E A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ**, FORMADA PELOS VEREADORES: NEWTON FERREIRA JUNIOR (PRESIDENTE), CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES (RELATORA), LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, **AUSENTE OS SUPLENTE**S, PARA DELIBERAÇÃO **EM TURNO ÚNICO** DE 02 (DOIS) PROJETOS DE LEIS, SENDO ELES: **PL Nº 010/2025**, “REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; **PL Nº 011/2025** “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL OU CONGÊNERE, CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, SEUS FINS, MECANISMOS DE REGULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Iniciada a reunião sob a Presidência do Vereador Newton Ferreira Junior, foi dado conhecimento aos Membros das Comissões da PAUTA DO DIA, constando nesta as matérias descritas acima. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou as matérias aos Relatores das Comissões, para a análise e emissão de Parecer em Conjunto, quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Inicialmente, os Relatores partiram à análise do **PL Nº 010/2025**, e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 011/2025 PELA APROVAÇÃO**. Apresentados os votos ao **Parecer em Conjunto** para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 010/2025**. Proferidos os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao **Parecer em Conjunto Nº 011/2025**, fora o **PL Nº 010/2025** de autoria do Poder Executivo **APROVADO** nas Comissões em turno único por unanimidade. Em seguida os Relatores partiram à análise do **PL Nº 011/2025**, e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 012/2025 PELA APROVAÇÃO**. Apresentados os votos ao **Parecer em Conjunto** para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 011/2025**. Proferidos os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao **Parecer em Conjunto Nº 012/2025**, fora o **PL Nº 011/2025** de autoria do Poder Executivo **APROVADO** nas Comissões em turno único por unanimidade. SÃO OS PARECERES EM CONJUNTO DAS COMISSÕES RELATIVOS ÀS MATÉRIAS APRESENTADAS. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR NEWTON FERREIRA JUNIOR DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.,
EM 15 DE MAIO DE 2025.

Newton F. Ferreira Junior
NEWTON FERREIRA JUNIOR

Presidente da CCJ

Claudianara da Silva Fernandes
CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES

Relatora da CCJ

Lucélia Oliveira Silva
LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA

Secretária da CCJ

José de Ribamar Cabral
JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL

Presidente da COF

Alexandro Durans Silva
ALEXANDRO DURANS SILVA

Relator da COF

Andyara Lua C. S. Vasconcelos
ANDYARA LUA C. S. VASCONCELOS

Secretária da COF